



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 042/2019

Ementa: ESTABELECE AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020, poderá ser pagos em até 5 (cinco) parcelas, com os seguintes vencimentos:

PARCELA	DATA
1º PARCELA	10 DE FEVEREIRO DE 2020
2º PARCELA	10 DE MARÇO DE 2020
3º PARCELA	13 DE ABRIL DE 2020
4º PARCELA	11 DE MAIO DE 2020
5º PARCELA	10 DE JUNHO DE 2020

Art. 2º. Fica concedido o desconto de **15%** (quinze por cento) ao contribuinte que optar pelo pagamento em PARCELA ÚNICA no seguinte molde:

PARCELA	DATA
PARCELA ÚNICA	ATÉ 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Art. 3º. A correção monetária, multa e juros incidentes sobre o imposto será cobrado a partir da data de vencimento das parcelas.

Art. 4º. Fica definido como reajuste dos valores pelo índice de INPC sob a proporção de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2019.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres edis,

O presente projeto tem por objeto estabelecer as datas para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU dentro do exercício financeiro de 2020, possibilitando a programação da Secretaria de Finanças Municipal e do Departamento de Tributação do Município, eis que todo processo de lançamento e cobrança envolve diversas etapas, entre a atualização de valores, conferência de área a ser lançada, inclusão de imóveis novos, impressão de carnês e distribuição.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dos nobres Edis, para apreciação e aprovação do projeto levado em pauta.

É a justificativa.

Assaí 14 de outubro de 2019.

ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal